



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Processo Administrativo nº 0401007/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Objeto:** Registro de preços, do tipo menor preços, visando à eventual e futuro fornecimento de internet com link dedicado por meio de fibra ótica para atender as necessidade das secretarias municipais de Buriticupu/MA.

**Credenciamento da Empresa:**

**OF INTERNET EIRELI**

**CNPJ: 24.570.339.0001/80**

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA OF INTERNET LTDA.

FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/12/1995, na Cidade de Altamira do Maranhão – MA., portador da Carteira de Identidade nº. 0435269420115/SESP-MA., expedida em 30/12/2014, e do CPF n.º 609.577.473-06, residente e domiciliado na Rua J Nunes, nº 116, Terra Bela - Buriticupu – MA., CEP 65.393-000.

ORLANDO DE MATOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/10/1983, na Cidade de Santa Luzia – MA., portador da Carteira de Identidade nº. 154276520007/GEJSPC-MA., expedida em 02/10/2000, e do CPF n.º 996.022.023-00, residente e domiciliado na Rua J Nunes, nº 116, Terra Bela - Buriticupu – MA., CEP 65.393-000.

Tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de: **OF INTERNET LTDA.**, e nome fantasia de **SPEED NET**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede social na Rua J Nunes, nº 116 – Terra Bela – Buriticupu-Ma, CEP: 65.393-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital Social da sociedade será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e subscrita da seguinte forma:

**CLAUSULA QUARTA** – O sócio, FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA, subscreve a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente do país.

**CLAUSULA QUINTA** – O sócio, ORLANDO DE MATOS SANTOS, subscreve a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente do país.

<b>FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA</b>	<b>10.000-Quotas de R\$ 1,00 = 50% = R\$ 10.000,00</b>
<b>ORLANDO DE MATOS SANTOS</b>	<b>10.000-Quotas de R\$ 1,00 = 50% = R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000-Quotas = 100% = R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SETIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem prévio consentimento do outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda; formalizada, se realiza a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para administrar individual e isoladamente, todos e quaisquer assuntos de

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 14:18 SOB Nº 21200961591.  
PROTOCOLO: 170304744 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701483633. NIRE: 21200961591.  
OF INTERNET LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

*Orlando*

interesse da sociedade, representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em repartições bancárias, entidades e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, ou não, podendo para tanto requerer, promover e assinar tudo que for necessário, apresentar e retirar documentos, nomear procurador, assinar cheques, fazer registro junto a órgãos, autorizar o nome empresarial; vedando, no entanto, atividades estranhas ou alheias ao interesse social da empresa ou assumir obrigações, seja em favor de si, dos outros quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios que possa vir a prejudicar a sociedade.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA DECIMA** – A sociedade terá como atividade principal: **6110803=Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;**

E como secundárias:

**6209100=Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;**

**6311900=Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet;**

**6190602=Provedores de Voz Sobre Protocolo Internet VOIP;**

**6130200=Telecomunicações por Satélite;**

**6319400=Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;**

**6190601=Provedores de Acesso às Redes de Comunicações;**

**6120501=Telefonia Móvel Celular;**

**4752100=Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;**

**4742300=Comércio Varejista de Material Elétrico;**

**4744001=Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;**

**4751201=Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;**

**4713002=Lojas de Variedades, exceto Lojas de Departamentos ou Magazines;**

**9512600=Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação;**

**9511800=Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e/ou representações em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Fica assegurado aos sócios administradores o direito de retirarem mensalmente, a título de "pró-labore", as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, firmado, por escrito entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas e os limites fiscais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 (um) de janeiro e encerrando-se necessariamente em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

**Parágrafo Único:** Os documentos referidos "caput" desta cláusula serão colocados à disposição dos sócios não administradores, se houver, até trinta (30) dias, antes da Reunião da Assembléia de Sócios, quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 14:18 SOB Nº 21200961591.  
PROTOCOLADO: 170304744 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701483633. NIRE: 21200961591.  
OF INTERNET LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Orlando

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital.

§ 1º - Sempre que houver lucro, a sociedade deverá deduzir do mesmo, antes da distribuição, a porcentagem mínima de 10% (dez por cento), destinada à constituição ou aumento de reservas ou provisões julgadas necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 2º - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do Art. 1.059, do Novo Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**- Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios o outro ou os outros quando houver, deverão ser notificados com antecedência mínima de (60) sessenta dias nos termos do Artigo 1.029, do Novo Código Civil Brasileiro.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base da situação patrimonial da sociedade, verificado em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

§ 2º - Os haveres apurados na forma acima estabelecida serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração dos valores.

§ 3º - O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes, suprirem o valor das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Serão também reembolsados dos respectivos haveres, na forma e condição da clausula precedente, o cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros do sócio que vier a falecer ou for interditado judicialmente, por incapacidade legal.

**Parágrafo Único:** Os sucessores das quotas do "de cujos" poderão optar pelo ingresso na sociedade, hipótese em que não se aplicará o previsto no "caput" desta clausula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas duas (02) clausulas anteriores, a sociedade não entrará em dissolução, podendo os sócios remanescentes continuar com as atividades sociais até a efetiva regularização do quadro societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação nos termos do Artigo 1.032, do Novo Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Mediante deliberação dos sócios a sociedade poderá cindir-se, transformar-se, em qualquer outro tipo legalmente admitido, assim como incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou ainda entrar em dissolução.

**Parágrafo único:** Na hipótese de dissolução, os sócios determinarão a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nomeará um liquidante que poderá ser um dos sócios ou terceiro estranho a sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - É expressamente vedada a quaisquer dos sócios a transferência de suas quotas a terceiros, estranhos à sociedade, sem o prévio e expresso consentimento do outro ou outros, que terá preferência em adquiri-las, em igualdade de condições, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data em que tomar conhecimento formal da proposta do interessado.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 14:18 SOB Nº 21200961591.  
PROCOLO: 170304744 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701483633. NIRE: 21200961591.  
OF INTERNET LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Orlando

W

O silêncio do sócio a quem se oferecer a preferência, importará na desistência do respectivo direito.  
 § 1º - Um sócio poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio independentemente de audiência dos demais, quando houver.

§ 2º - Na mesma hipótese, a cessão só terá eficácia quando a sociedade e terceiros inclusive para os fins do parágrafo único do Artigo 1.003, do Novo Código Civil Brasileiro, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu-Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de constituição contratual de sociedade empresarial Ltda. em três (03) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas por todos os sócios e as testemunhas abaixo de acordo com a Lei, sendo a primeira via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) e as demais para serem devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Único Ofício  
 Único Ofício

Buriticupu – Ma., 13 de Janeiro de 2017.

Felipe Gustavo Costa Silva  
 Felipe Gustavo Costa Silva

ORLANDO DE MATOS SANTOS  
 Orlando de Matos Santos

Testemunhas:

1ª João Bosco de Sousa Lira  
 João Bosco de Sousa Lira  
 CPF nº: 259.899.443-49

2ª Camila Lopes Lira  
 Camila Lopes Lira  
 CPF nº: 046.791.323-45

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 14:18 SOB Nº 21200961591.  
 PROTOCOLO: 170304744 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701483633. NIRE: 21200961591.  
 OF INTERNET LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL

Orlando

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**ORLANDO DE MATOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, nascido aos 22 de outubro de 1983, Empresário, CPF nº 996.022.023-00, Carteira de identidade nº 15427652000-7 SESP expedida em 12/06/2017, domiciliado e residente na Rua J Nunes, nº116 - Terra Bela, CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA.

**FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA**, brasileiro, natural de Altamira do Maranhão - MA, solteiro, nascido aos 24 de dezembro de 1995, Empresário, CPF nº 609.577.473-06, Carteira de identidade nº 0435269420115/SESP-MA expedida em 30/12/2014, domiciliado e residente na Rua J Nunes, nº116 - Terra Bela, CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, "OF INTERNET LTDA - ME", inscrita no CNPJ: 27.570.339.0001-80, com sede na R J NUNES, nº 1463 - TERRA BELA - CEP65.393-000-BURITICUPU, Estado do Maranhão; devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200961591, Resolvem alterar e transformar a Empresa: "OF INTERNET LTDA - M", Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

**CLAUSULA PRIMEIRA (Retirado do Sócio)**

Retira-se da sociedade o sócio **FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), transferindo a sócio (a), **ORLANDO DE MATOS SANTOS**, acima qualificado, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LTDA PARA EIRELI;**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: "OF INTERNET EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA TERCEIRA: - CAPITAL SOCIAL**

O acervo da empresa desta empresa será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), da empresa ora

*[Handwritten signature]*

JUCEMA

*[Handwritten mark]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 14:22 SOB Nº 21600117976.  
PROTOCOLO: 190830530 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903226921. NIRE: 21600117976.  
OF INTERNET EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

*[Handwritten signature]*  
*Usp*

*Raf*

*Orlando*

- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
- 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 6130-2/00 - TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE
- 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
- 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

**CLAUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA QUINTA:**

A empresa será administrada pela titular, **ORLANDO DE MATOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 14:22 SOB Nº 21600117976.  
PROTOCOLADO: 190830530 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903226921. NIRE: 21600117976.  
OF INTERNET EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

*Orlando*

transformada e integralizado neste ato R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa - EIRELI.

**CLAUSULA QUARTA - ENDEREÇO**

Altera a sede da empresa, na qual passara a ser na RUA DA LIBERDADE, 05, CENTRO - Cep: 65.393-000 - Buriticupu-MA.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

# OF INTERNET EIRELI

**CNPJ: 27.570.339.0001-80**

**RUA DA LIBERDADE, 05, CENTRO**

**CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA**

ORLANDO DE MATOS SANTOS, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, nascido aos 22 de outubro de 1983, Empresário, CPF nº 996.022.023-00, Carteira de identidade nº 15427652000-7 SESP expedida em 12/06/2017, domiciliado e residente na Rua J Nunes, nº116 - Terra Bela, CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes clausulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A empresa girará sob a denominação OF INTERNET EIRELI, e terá sede e domicilio na RUA DA LIBERDADE, 05, CENTRO, Cep: 65.393-000 - Buriticupu-MA.

**Parágrafo Primeiro:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agencias e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

- 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
- 6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
- 6120-5/01 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR



JUCEMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 14:22 SOB Nº 21600117976.  
PROTOCOLO: 190830530 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903226921. NIRE: 21600117976.  
OF INTERNET EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
AGENTE REGISTRAR

*Orlando*



**CLAUSULA SETIMA:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbe de exercer a administração desta EIRELI.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Buriticupu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e contratado, assino o presente contrato em via única.

Buriticupu- MA, 02 de julho de 2019.

ÚNICO OFÍCIO

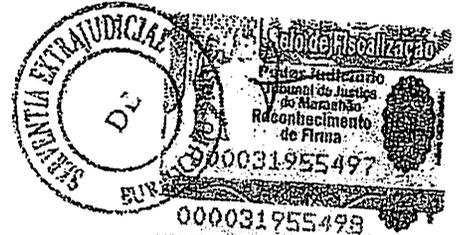
Orlando de Matos Santos  
Titular - **ORLANDO DE MATOS SANTOS**

RG nº 15427652000-7 SESP-MA e CPF nº 996.022.023-00

ÚNICO OFÍCIO

Felipe Gustavo Costa Silva  
Sócio que se retira - **FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA**

RG nº 043526942011-5 SESP-MA e CPF nº 609.577.473-06



Reconhecido Por Verdadeiro  
Orlando de Matos Santos - Felipe Gustavo Costa Silva

Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA  
Data, 02/07/19

Francisco A. Rocha  
(Procurador Autorizado)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*ORLANDO*

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 14:22 SOB Nº 21600117976.  
PROTOCOLO: 190830530 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903226921. NIRE: 21600117976.  
OF INTERNET EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

**ORLANDO DE MATOS BANTOS**

doc. identidade / C.C.R. / RG / LE  
154276826007 / BRJUNPC-MA

CPF  
996.022.023-00 DATA NASCIMENTO  
22/10/1983

FILIAÇÃO  
OTAVIO BALHINO DOS BAN  
TOS  
MARIA DE JESUS ALVES, D  
E MATOS

SEXO: [ ] MASC [ ] FEM  
COR: [ ] BR [ ] BRN [ ] OUTROS  
AD

Identificacão: 03368423942 Validade: 05/05/2022 1ª EMISSAO: 26/08/2004

PROTEÇÃO PLÁSTICA NACIONAL 1393074230

ORLANDO DE MATOS BANTOS  
Assinatura do Portador

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 10/05/2017

29812680880  
MA059212647

MARANHAO



*Frankisto B. Block*  
Escrivente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo:  
AUTENT148130XJQ3GZ20IRGJHS81,  
05/02/2021 16:23:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



ORLANDO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº FOLHAS 251  
Wj

Fones: (98) 98714-4683 ☎  
(98) 99973-5462 ☎

### CARTA CREDENCIAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A empresa **OF INTERNET EIRELI**, CNPJ nº 27.570.339/0001-80, com sede na RUA DA LIBERDADE, Nº 05, CENTRO – BURITICUPU – MA, CEP: 65.393-000, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **ORLANDO DE MATOS SANTOS** – Proprietário, RG 154276520007 GEJUSPC/MA, CPF: 996.022.023-00, Brasileiro, Solteiro, Empresário e Residente e Domiciliado na Rua J Nunes, nº 116, Bairro Terra Bela – CEP: 65.393-000 – Buriticupu - MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **Rafael da Silva Moura**, RG: 046625482012-1 SSP/MA, CPF: 609.620.443-00, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Licitações, Residente e Domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 974, Centro, Governador Nunes Freire – MA, CEP: 65.284-000, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Buriticupu – MA, 18 de Fevereiro de 2021.



ORLANDO DE MATOS SANTOS  
**OF INTERNET EIRELI**  
CNPJ nº 27.570.339/0001-80  
ORLANDO DE MATOS SANTOS  
RG 154276520007 GEJUSPC/MA  
CPF: 996.022.023-00  
PROPRIETÁRIO

Orlando

Francisco D. Rocha  
Escrevente Autorizado



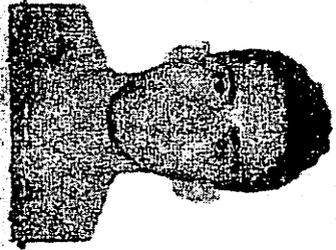
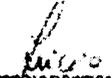
Poder Judiciario TJMA. Selo:  
REC FIR148130AP042DBCJ8JT7U11,  
18/02/2021 14:04:13, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
ORLANDO DE MATOS SANTOS, Rec Firma:  
Semelhanca, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte  
em [http://www.tjma.jus.br](#)



OF INTERNET EIRELI  
Insc. Est.: 125230265  
CNPJ: 27.570.339/0001-80  
Rua da Liberdade, 05 CEP: 65.393.000 Buriticupu - MA  
Email: felipe.gustavo@speednett.com.br

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1952467593		REGISTRO GERAL 046625482012-1	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2016
 		NOME RAFAEL DA SILVA MOURA	
 ASSINATURA DO TITULAR		FILIAÇÃO JOSE SILVA DE MOURA E ROSINALDA GOMES DA SILVA MOURA	
		NATURALIDADE BACABAL - MA	DATA DE NASCIMENTO 03/05/1995
		DOC ORIGEM NASC. N.0044640 FLS.116 LIV.00044	
		CPF 609620443-00 SAO LUIS-MA P-6	 LUGO PLANO CARTEANTE VIA-02
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ASSINATURA DO DIRETOR LEI N°7 116 DE 29/08/83	

*Francisco A. Rocha*  
Escrevente Autorizado



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT148130NYZWTU21TFJ1H895,  
22/02/2021 11:18:39, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Nº FOLHAS  
*[Handwritten signature]*  
252

11

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº FOLHAS 253  
Wjg

Fones: (98) 98714-4683 ☎  
(98) 99973-5462 ☎

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado Senhor,

OF INTERNET EIRELI, CNPJ nº 27.570.339/0001-80, com sede na RUA DA LIBERDADE, Nº 05, CENTRO – BURITICUPU – MA, CEP: 65.393-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ORLANDO DE MATOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 154276520007 GEJUSPC/MA e do CPF nº 996.022.023-00, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Buriticupu – MA, 22 de Fevereiro de 2021



ORLANDO DE MATOS SANTOS  
**OF INTERNET EIRELI**  
CNPJ nº 27.570.339/0001-80  
ORLANDO DE MATOS SANTOS  
RG 154276520007 GEJUSPC/MA  
CPF: 996.022.023-00  
PROPRIETÁRIO

ORLANDO



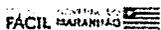
Francisco Roberto  
Escrivente Autorizado

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR148130KA4UG4BHUNYUW181,  
18/02/2021 14:04:13, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
ORLANDO DE MATOS SANTOS, Rec Firma:  
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte  
em <https://sco.tjma.jus.br>



OF INTERNET EIRELI  
Insc. Est.: 125230265  
CNPJ: 27.570.339/0001-80  
Rua da Liberdade, 05 CEP: 65.393.000 Buriticupu - MA  
Email: felipe.gustavo@speednett.com.br

Nº FOLHAS 254  
Upe



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OF INTERNET EIRELI		Protocolo: MAC2100993157	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)			
NIRE (Sede) 21600117976	CNPJ 27.570.339/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/04/2017	Início de Atividade 20/04/2017
Endereço Completo Rua DA LIBERDADE, Nº 05, CENTRO - Buniticupu/MA - CEP 65393-000			
Objeto Serviços de Comunicação Multimídia; Suporte Técnico, manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Tratamento de dados, Provedores de Serviços de Ampliação e Serviços de Hospedagem na Internet; Provedores de voz sobre protocolo Internet, Telecomunicações por Satélite, Portais, Provedores de Conteúdos e Outros Serviços de Informação na Internet, Provedores de Acesso às Redes de Comunicação; Telefonia Móvel Celular; Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comercio Varejista de Material Eletrônico; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramenta; Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Loja de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazine; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ORLANDO DE MATOS SANTOS		CPF 996.022.023-00	Administrador S
		Início do Mandato 13/03/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA		CPF 609.577.473-06	
		Início do Mandato 13/03/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ORLANDO DE MATOS SANTOS		CPF 996.022.023-00	
		Início do Mandato 13/03/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 12/08/2020		Número 20206657950	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2021, às 08:11:38 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKEDNHL0.



MAC2100993157

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretária Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

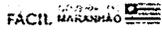
*ORLANDO*

*[Handwritten signature]*

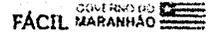
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Nº FOLHAS 255  
[Handwritten Signature]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam nos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são corretas na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: OF INTERNET EIRELI, CNPJ: 27.570.339/0001-80	Protocolo: MAC2100993220
Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2021, às 08:12:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.nia.gov.br>, com o código QH2ADICL.



MAC2100993220

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária Geral

ORLANDO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]